



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 25 de Março de 2011



Série

Número 59

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Aviso

Lista de antiguidade dos trabalhadores nomeados do mapa de pessoal da Inspeção Regional da Saúde e Assuntos Sociais.

Aviso

Procedimento concursal comum de recrutamento para preenchimento de 1 posto de trabalho da carreira de Técnico Superior da Carreira Técnica Superior, licenciado em Engenharia de Telecomunicações e Redes, previsto no Mapa de Pessoal do Serviço Regional de Protecção Civil, IP-RAM.

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS**Aviso**

Conforme estipulado no artigo 95.º, do Decreto-Lei n.º 100/99, 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no placard de entrada, desta Secretaria Regional, a lista de antiguidade dos trabalhadores nomeados do mapa de pessoal da Inspeção Regional da Saúde e Assuntos Sociais, com referência a 31-12-2010.

Da referida lista cabe reclamação, a interpor no prazo de 30 dias consecutivos a contar da data da publicação deste aviso.

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, de 18 de Março de 2011.

O CHEFE DE GABINETE, Miguel Pestana

SERVIÇO REGIONAL DE PROTECÇÃO CIVIL, IP-RAM.

Aviso

Procedimento concursal comum de recrutamento para preenchimento de 1 posto de trabalho da carreira de Técnico Superior

1. Em cumprimento do disposto no n.º 2, do artigo 6.º e no artigo 50.º ambos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as devidas actualizações, conjugado com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, conjugado com o artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2009/M, de 12 de Janeiro, torna-se público que, por despacho, de 30 de Dezembro de 2010, de Sua Excelência o Secretário Regional dos Assuntos Sociais, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no Jornal Oficial da RAM (JORAM), procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para um Técnico Superior, da Carreira Técnica Superior, licenciado em Engenharia de Telecomunicações e Redes, previsto no Mapa de Pessoal do Serviço Regional de Protecção Civil, IP-RAM.
2. Para efeitos do estipulado no n.º 1, do artigo 4.º e artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento próprias, presumindo-se igualmente a inexistência de reservas de recrutamento constituídas pela Direcção Regional de Administração Pública e Local (DRAPL), porquanto não foram ainda publicitados quaisquer procedimentos nos termos dos artigos 41.º e seguintes da referida Portaria.
3. Caracterização do posto de trabalho:
O trabalho a desenvolver incide sobre tarefas inerentes à carreira de Técnico Superior, designadamente:
 - a) Assegurar o levantamento dos meios e recursos e inventariar as carências, propondo as soluções adequadas para fazer face a acidentes graves ou catástrofes;
 - b) Supervisionar e assegurar o acondicionamento, o controlo, a manutenção, o funcionamento e o transporte dos equipamentos de reserva estratégica existentes;
 - c) Organizar as telecomunicações impostas pelas necessárias ligações do CRÓS e assegurar o seu funcionamento;

- d) Mobilizar e articular o empenhamento de meios especiais;
 - e) Estudar e planear o apoio logístico a nível regional a prestar às vítimas e forças de socorro em situações de emergência;
 - f) Assegurar a ligação e o apoio a outros meios;
 - g) Proceder à gestão do parque de veículos atribuídos;
 - h) Articular com os serviços competentes as matérias relativas à rede de comunicações e rede informática sempre que estas envolvam os comandos de operações e os agentes de protecção civil;
 - i) Garantir o funcionamento, a operatividade e a articulação com todos os agentes de protecção civil do sistema de protecção e socorro;
 - j) Apoiar o comandante operacional regional na preparação dos elementos necessários à tomada de decisões;
 - k) Estudar e propor a manutenção e actualização de Sistemas de Telecomunicações de Emergência;
 - l) Garantir a gestão dos meios técnicos de telecomunicações, procurando que estes se mantenham actualizados;
 - m) Proceder à concepção e/ou à actualização do mapeamento de comunicações interno (*fleetmapping*);
 - n) Assegurar a manutenção da ligação do SRPC, IP-RAM, ao SICOSEDMA e ou SIRESP, tendo especial atenção ao Centro Operacional de Gestão;
 - o) Exercer as funções de administrador da rede de comunicações;
 - p) Estudar e propor o desenho, implementação e administração de sistemas informáticos;
 - q) Definir a arquitectura da rede informática do SRPC, IP-RAM e garantir a manutenção dos níveis de qualidade de serviço na rede;
 - r) Propor o plano de aquisições informáticas e manter actualizado o cadastro de equipamentos informáticos e software;
 - s) Garantir a manutenção da página da internet do SRPC, IP-RAM.
4. Posicionamento remuneratório:
O posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal nos termos do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e demais legislação aplicável.
 5. Período Experimental:
O período experimental terá a duração de 180 dias, de acordo com o disposto no Acordo Colectivo de Trabalho n.º 1/2009 (Acordo Colectivo de Carreiras Gerais), publicado no Diário da República - II Série, n.º 188, de 28 de Setembro de 2009, aplicado aos trabalhadores da função pública da Região Autónoma da Madeira através do Regulamento de Extensão n.º 2/2010, publicado no JORAM - III Série, n.º 1, de 3 de Janeiro de 2011.
 6. Local de trabalho:
Serviço Regional de Protecção Civil, IP-RAM da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, sito à Quinta Magnólia, Rua Dr. Pita n.º 10, 9000-089, Funchal.
 7. Requisitos de Admissão:
 - 7.1. Requisitos gerais: Os referidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, a saber:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Possuir robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
- 7.2. Requisitos especiais:
Habilitação e área de formação académica: Licenciatura em Engenharia de Telecomunicações e Redes.
8. Condições preferenciais de admissão:
- a) Ser detentor de 4 anos de experiência profissional nas tarefas descritas no ponto 3 do presente aviso.
- b) Conhecimentos teóricos/práticos do funcionamento da rede SIRESP, comprovados através de documentação.
9. Área de recrutamento:
Podem candidatar-se ao presente procedimento concursal:
- a) Trabalhadores com relação de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida nos termos das alíneas a) a c) do artigo 52.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;
- b) Trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável bem como Indivíduos sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, sendo que para efeitos de ocupação dos postos de trabalho objecto de publicitação serão respeitadas as regras previstas nas disposições conjugadas do artigo 6.º, com a alínea d), do n.º 1 do artigo 54.º e artigo 55.º da Lei 12-A/2008, com o artigo 37.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, ou seja, os candidatos aprovados e constantes da lista unitária de ordenação final são chamados para efeitos de recrutamento pela seguinte ordem: 1.º SMES (candidatos em situação de mobilidade especial), 2.º candidatos com relação jurídica de emprego público previamente estabelecida por tempo indeterminado e 3.º restantes candidatos.
- c) Nos termos da alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.
- d) Em conformidade com o disposto no n.º 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, a área de recrutamento referida na alínea b) deste ponto do presente aviso, foi obtido parecer favorável de Sua Excelência o Vice-Presidente do Governo Regional, entidade que tem a seu cargo a tutela da Administração Pública, em 30 de Dezembro de 2010 e a autorização de Sua Excelência o Secretário Regional do Plano e Finanças, por seu despacho de 13 de Dezembro de 2010.
10. Formalização de candidaturas:
- 10.1. As candidaturas deverão ser formalizadas em suporte de papel, obrigatoriamente através do formulário de candidatura aprovado pelo Despacho (extracto) n.º 11321/2009, de 8 de Maio, que se encontra disponibilizado nas instalações do Serviço de Pessoal do Serviço Regional de Protecção Civil, IP-RAM, sito à Quinta Magnólia, Rua Dr. Pita, n.º 10, 9000-089 Funchal, nos períodos compreendidos entre as 9.30 horas e as 12 horas e as 14.30 horas e as 17.00 horas, ou ser descarregado na página electrónica deste Serviço Regional, no link: <http://www.procivmadeira.pt/images/stories/info-pub/formulario-candidatura-procedimento-concursal.pdf>.
- 10.2. A apresentação da candidatura poderá entregar pessoalmente ou remetida por correio, em envelope fechado, registado e com aviso de recepção, ao Serviço Regional de Protecção Civil, IP-RAM, sito à Quinta Magnólia, Rua Dr. Pita, n.º 10, 9000-089 Funchal.
- 10.3. Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.
- 10.4. Os requerimentos de admissão ao procedimento concursal deverão ser acompanhados obrigatoriamente dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:
- a) Curriculum Vitae detalhado, actualizado e devidamente assinado;
- b) Fotocópia legível do certificado comprovativo das habilitações literárias ou outro documento idóneo legalmente reconhecido para o efeito;
- c) Fotocópia do número Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão;
- d) Os candidatos referidos na alínea a) do ponto 9 deste aviso, devem ainda juntar, declaração emitida pelo órgão ou serviço onde exercem funções, onde conste a modalidade de relação jurídica de emprego público que detém, o tempo de execução das actividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas para efeitos da alínea c), do n.º 2, do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e fotocópias legíveis dos certificados ou diplomas das acções de formação ligadas à área para a qual é aberto o procedimento.
- e) Declaração do conteúdo funcional emitido pelo serviço a que o candidato se encontra afecto, devidamente actualizado, do qual conste a actividade a que o mesmo se encontra a exercer, e sua avaliação de desempenho relativo ao último período, não superior a 3 anos, nos termos da alínea d), do n.º 1, do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

- 10.5. A não entrega dos documentos referidos no ponto anterior, até ao término do prazo de apresentação de candidatura estipulado, determina a imediata exclusão do procedimento concursal.
11. Métodos de selecção:
No presente procedimento concursal serão aplicados os métodos de selecção obrigatórios referidos nos números 1, 2 e 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, em articulação com o disposto no n.º 2, do artigo 5.º B, do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2010/M, de 4 de Junho.
- a) Prova de conhecimentos (PC) e Entrevista Profissional de Selecção (EPS);
- b) Aos candidatos que reunirem as condições referidas no n.º 2 do artigo 53.º do mesmo diploma legal, ser-lhes-ão aplicados, caso não tenham exercido a opção pelos métodos anteriores, prevista na primeira parte do mesmo normativo, a Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista Profissional de Selecção (EPS).
12. A Prova de Conhecimentos (PC) de natureza teórica é oral, sem consulta, com a duração máxima de 40 minutos e incide sobre os seguintes temas, directamente relacionados com as exigências das funções. Será valorada de 0 a 20 valores e destinada a avaliar se, e em que medida, os candidatos dispõem das competências técnicas necessárias ao exercício da função e será constituída por duas partes:
- 12.1. Parte Geral:
- a) Regime de vinculação, carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas;
- b) O Regime Jurídico do Contrato de trabalho em Funções Públicas;
- c) Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que exercem Funções públicas;
- d) Sistema Integrado de Gestão de Avaliação do Desempenho na Região Autónoma da Madeira.
- 12.2. Parte Específica:
- a) Regime Jurídico do Sistema de Protecção Civil da Região Autónoma da Madeira;
- b) Estrutura e Orgânica do Serviço Regional de Protecção Civil da Madeira;
- c) Estatutos do Serviço Regional de Protecção Civil, IP-RAM;
- d) Sistema Integrado de Redes de Emergência e Segurança de Portugal (SIRESP);
- e) O SICOSEDMA como Sistema Integrado de Comunicações de Segurança, Emergência e Defesa da Madeira;
- f) Segurança de Sistemas de Informação e Redes de Computadores;
- g) Tecnologias da Informação e Comunicação TIC;
- h) §Sistemas de Gestão de Conteúdos.
- 12.3. Legislação/Bibliografia: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, adaptada à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/2009/M, de 12 de Janeiro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 9/2010/M, de 4 de Junho, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro;
- Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro; Decreto Legislativo Regional n.º 16/2009/M, de 30 de Junho; Decreto Legislativo Regional n.º 17/2009/M, de 30 de Junho, Decreto Legislativo Regional n.º 8/2010/M, de 26 de Maio; Portaria n.º 91/2010, de 29 de Novembro, da Vice-Presidência e das Secretarias Regionais do Plano e Finanças e dos Assuntos Sociais; The TETRA MoU Association Ltd. TETRA Critical Communications for all professional users, 2011, <http://www.tetramou.com/>; SIRESP. Gestão de Redes Digitais de Segurança e Emergência, SA. Sistema Integrado das Redes de Emergência e Segurança de Portugal, 2011, <http://www.siresp.com/>; "A Necessidade da Comunicação em Situações de Plena Manifestação de Riscos. A Coordenação das Operações de Socorro na Região Autónoma da Madeira e a Importância Vital das Comunicações." In [Divulgação/Informação, www.prociivmadeira.pt](http://www.prociivmadeira.pt/); Management Information Systems - Managing the Digital Firm (eighth edition) Kenneth C. Laudon & Jane P. Laudon International Edition Prentice Hall; Compare Content Management Systems CMS Matrix <http://www.cms-matrix.org/>; Computer Networks (Redes de Computadores) (fourth edition) Andrew S. Tanenbaum; Network and System Security - John R. Vacca e Syngress (Elsevier); Redes de Computadores - Curso Complet de Gabriel Torres e Axcel Books do Brasil Editora Lda.
13. Entrevista Profissional de Selecção (EPS) visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal e é expressa numa escala de 0 a 20 valores.
14. AAvaliação Curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e de formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida e é expressa numa escala de 0 a 20 valores, que resultará da ponderação dos parâmetros: habilitação académica (HA), formação profissional (FP), experiência profissional (EP), e avaliação de desempenho (AD).
15. A valoração dos métodos anteriormente referidos será convertida numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com a especificidade de cada método, através da aplicação das seguintes fórmulas finais:
- a) $VF = 0,70 PC + 0,30 EPS$
- b) $VF = 0,70 AC + 0,30 EPS$
16. Os candidatos admitidos serão convocados mediante notificação com indicação do dia, hora e local para a realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas b), c) ou d), do n.º 3, do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.
17. Os candidatos excluídos serão notificados para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código de Procedimento Administrativo, por uma das formas previstas no n.º 3, do artigo 30.º da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.
18. Os candidatos aprovados em cada método de selecção são convocados para a realização do método seguinte

- através de uma das formas do n.º 3, do artigo 30.º da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.
19. A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista ordenada alfabeticamente, afixada no placard das instalações do Serviço e disponibilizada na página electrónica do Serviço Regional de Protecção Civil, IP-RAM.
 20. Em situações de igualdade de valoração, aplicar-se-á o disposto no artigo 35.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro. Subsistindo empate na valoração, prevalece o critério do candidato que apresentar mais tempo de experiência profissional na área relacionada com o posto de trabalho a concurso.
 21. Os métodos de selecção aplicados são eliminatórios de per si pelo que os candidatos que não obtenham classificação igual ou superior a 9,5 valores num dos métodos de selecção serão excluídos não lhes sendo aplicado o método de selecção seguinte.
 22. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvidas sobre a situação que descrevam, a apresentação de documento comprovativo das suas declarações.
 23. As falsas declarações são punidas nos termos da lei.
 24. As actas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração dos métodos de selecção serão facultados aos candidatos sempre que solicitados.
 25. A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e as exclusões ocorridas no decurso da aplicação dos métodos de selecção são notificados por ofício registado, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1, do artigo 36.º conjugado com o n.º 3, do artigo 30.º ambos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.
 26. A lista unitária de ordenação final, após homologação, é publicada no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, afixada no placard das instalações do Serviço e disponibilizada na página electrónica do Serviço Regional de Protecção Civil, IP-RAM, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.
 27. Nos termos do n.º 1, do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicado na 2.ª Série do JORAM, disponibilizado na página electrónica do Serviço Regional de Protecção Civil, IP - RAM e, por extracto, no prazo máximo de três dias úteis após a publicação em JORAM, em jornal de expansão nacional.
 28. Composição do júri para o respectivo procedimento concursal e período experimental:

Presidente:
 - Pedro Manuel Dias Alves Barbosa, Vice-Presidente do Serviço Regional de Protecção Civil, IP-RAM.
Vogais efectivos:
 - Eng.º Mário Gabriel Salgado de Castro de Correia, Técnico Especialista de Informática de Grau III, que substitui o Presidente nas suas ausências e impedimento;
 - Dr.ª Sara Luísa Gaspar Vasconcelos da Rocha Lopes, Chefe de Divisão de Gestão de Recrutamento e Formação do Centro de Segurança Social da Madeira.
Vogais suplentes:
 - Eng.º Luís Miguel Figueira Silva Sousa, Chefe de Divisão do Núcleo de Segurança Contra Incêndios do Serviço Regional de Protecção Civil, IP-RAM;
 - Dr.ª Diamantina Jardim Menezes, Técnica Superior do Serviço Regional de Protecção Civil, IP-RAM.
- Funchal, 21 de Março de 2011.
- O PRESIDENTE DO SERVIÇO DE PROTECÇÃO CIVIL, IP - RAM,
Luís Manuel Guerra Neri

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 1,81 (IVA incluído)